INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO

Estudo Técnico Preliminar 31/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23249.023521.2026-75

2. Descrição da necessidade

2.1 A Assessoria de Comunicação da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão — IFMA necessita de licenças de software profissional para criação, edição, tratamento e finalização de materiais gráficos, audiovisuais e digitais, utilizados nas atividades de comunicação institucional, divulgação de ações acadêmicas e administrativas, campanhas institucionais, produção de peças para redes sociais, diagramação de publicações, edição de imagens, vídeos, artes, documentos visuais e demais conteúdos relacionados à identidade visual e à comunicação pública do Instituto.

2.2 Atualmente, as atividades desenvolvidas pela ASCOM/Reitoria demandam o uso contínuo de ferramentas especializadas de design, editoração, edição de imagem, produção audiovisual e criação de conteúdos digitais. A ausência ou descontinuidade dessas ferramentas pode comprometer a qualidade, a agilidade e a padronização das entregas de comunicação institucional, especialmente em razão do volume de demandas oriundas da Reitoria, pró-reitorias, diretorias sistêmicas e ações institucionais de interesse público.

2.3 Nesse contexto, mostra-se necessária a contratação de licenças do software Adobe Creative Cloud VIP Teams All Apps - Educacional Named License, por subscrição de 36 meses, a fim de assegurar a continuidade das atividades técnicas da ASCOM/Reitoria, com acesso a ferramentas integradas e amplamente utilizadas no mercado para criação, edição e finalização de conteúdos gráficos, audiovisuais e digitais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Comunicação da Reitoria-ASCOM/Reitoria	Roberta Mouzzana Cutrim Costa

4. Necessidades de Negócio

4.1. A presente contratação tem como finalidade atender às necessidades institucionais da Assessoria de Comunicação da Reitoria do IFMA — ASCOM/Reitoria, unidade responsável pela produção, organização e divulgação de conteúdos de comunicação institucional, jornalística, visual, audiovisual e digital do Instituto.

4.2. A ASCOM/Reitoria atua no atendimento de demandas oriundas da Reitoria, pró-reitorias, diretorias sistêmicas, unidades administrativas e demais setores estratégicos do IFMA, produzindo materiais voltados à divulgação de ações institucionais, campanhas, eventos, editais, programas, projetos, notícias, peças para redes sociais, materiais gráficos, apresentações, publicações digitais e conteúdos audiovisuais.

4.3. Para o desempenho dessas atividades, é necessário dispor de ferramentas profissionais e integradas que permitam a criação, edição, tratamento, diagramação, finalização e gestão de conteúdos visuais e audiovisuais, com qualidade técnica compatível com as demandas de comunicação pública, identidade institucional e divulgação das ações do IFMA.

4.4. A ausência ou descontinuidade dessas ferramentas pode comprometer a qualidade, a agilidade e a padronização das entregas da comunicação institucional, ocasionando atrasos na produção de materiais, dificuldade de atendimento às demandas internas, perda de produtividade e possível impacto na divulgação de informações de interesse público.

4.5. Dessa forma, a contratação de 20 licenças do Adobe Creative Cloud VIP Teams All Apps - Educacional Named License, pelo período de 36 meses, busca assegurar a continuidade das atividades da ASCOM/Reitoria, mantendo a equipe técnica apta a utilizar soluções profissionais de design gráfico, edição de imagem, editoração, criação de layouts, produção audiovisual, animação, tratamento de arquivos digitais e desenvolvimento de peças institucionais.

4.6. A contratação será realizada mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 40/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, processo administrativo nº 19973.106576/2023-13, gerenciada pela UASG 201057 — Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme autorização de adesão emitida pela empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda., contemplando o Grupo 2, Item 6, no quantitativo de 20 unidades, ao valor total de R$ 134.290,20.

4.7. A contratação contribui para o alcance dos seguintes objetivos de negócio:

a. garantir a continuidade das atividades de comunicação institucional da ASCOM/Reitoria;
b. assegurar a produção de materiais gráficos, digitais e audiovisuais com qualidade técnica e padronização visual;
c. possibilitar maior agilidade no atendimento às demandas de comunicação da Reitoria e demais setores institucionais;
d. manter a compatibilidade com arquivos, fluxos de trabalho e projetos já desenvolvidos em ferramentas Adobe;
e. reduzir riscos de retrabalho, incompatibilidade de arquivos e perda de produtividade;
f. apoiar a divulgação de ações, programas, projetos, eventos e informações de interesse público relacionadas ao IFMA;
g. promover maior eficiência na produção de conteúdos para canais digitais, redes sociais, campanhas institucionais, materiais jornalísticos e publicações oficiais.

4.8. Assim, a necessidade de negócio está relacionada à manutenção da capacidade operacional da ASCOM/Reitoria para produzir, editar e disponibilizar conteúdos institucionais de forma eficiente, padronizada e tecnicamente adequada, em consonância com as demandas de comunicação pública e transparência institucional do IFMA.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. As necessidades tecnológicas, também chamadas de requisitos da solução de tecnologia, segundo o Corpo de Conhecimento de Análise de Negócios — Guia BABOK v. 2.0, com adaptações, descrevem as características de uma solução que atenda aos requisitos do negócio. São desenvolvidas e definidas neste documento após a realização de análise de requisitos. Dentre tais requisitos da solução de tecnologia, são descritos:

i. os requisitos funcionais, aqueles que descrevem as capacidades que a solução será capaz de executar em termos de comportamentos e operações, ou seja, ações ou respostas específicas de aplicativos ou componentes de tecnologia da informação;

ii. os requisitos não funcionais, aqueles que capturam condições que não se relacionam diretamente ao comportamento ou funcionalidade da solução, mas descrevem condições ambientais sob as quais a solução deve permanecer efetiva, ou qualidades que os sistemas precisam possuir. Também são conhecidos como requisitos de qualidade ou suplementares, podendo incluir requisitos relacionados à capacidade, desempenho, segurança, disponibilidade, usabilidade, arquitetura da informação, integração e apresentação da interface com o usuário; e

iii. os requisitos de transição, aqueles que descrevem capacidades que a solução deve possuir com o objetivo de facilitar a continuidade ou transição do estado atual da organização para um estado futuro desejado, especialmente quando houver necessidade de manutenção de fluxos de trabalho, arquivos, projetos, padrões visuais, modelos e processos já utilizados pela unidade demandante.

5.1.2. Nesse sentido, a presente seção descreve os macros requisitos tecnológicos considerados para fins de identificação e definição da solução mais adequada, conforme relação a seguir:

a) A solução deverá contemplar licenças de software profissional para criação, edição, tratamento, diagramação, finalização e produção de conteúdos gráficos, audiovisuais e digitais, de modo a atender às demandas da Assessoria de Comunicação da

Reitoria — ASCOM/Reitoria, especialmente nas atividades de comunicação institucional, design gráfico, editoração, edição de imagens, produção de vídeos, elaboração de peças digitais, criação de layouts, campanhas institucionais e publicações oficiais.

b) A solução deverá permitir a criação e edição de peças gráficas e digitais, tais como artes para redes sociais, banners, cartazes, folders, apresentações, infográficos, materiais de campanha, publicações eletrônicas, identidade visual de eventos e demais conteúdos visuais utilizados na comunicação institucional do IFMA.

c) A solução deverá permitir o tratamento, edição e manipulação de imagens, incluindo ajustes de cor, recorte, composição, restauração, preparação de arquivos para publicação digital e impressão, bem como adequação de imagens aos padrões de identidade visual e comunicação institucional.

d) A solução deverá permitir a produção, edição e finalização de conteúdos audiovisuais, incluindo vídeos institucionais, materiais para redes sociais, chamadas audiovisuais, vinhetas, animações, legendas, cortes, ajustes de áudio e imagem, exportação em formatos adequados para publicação em diferentes canais de comunicação.

e) A solução deverá contemplar ferramentas de editoração eletrônica e diagramação, possibilitando a criação de boletins, revistas, cartilhas, manuais, relatórios, documentos institucionais, materiais informativos e demais publicações produzidas pela ASCOM/Reitoria.

f) A solução deverá possibilitar integração entre os diferentes aplicativos do pacote contratado, permitindo fluxo de trabalho contínuo entre edição de imagem, design vetorial, diagramação, edição de vídeo, animação e preparação de arquivos, com ganho de produtividade e redução de retrabalho.

g) A solução deverá ser compatível com arquivos e projetos já utilizados ou produzidos pela ASCOM/Reitoria, especialmente formatos amplamente empregados em design gráfico, editoração, fotografia, vídeo e comunicação digital, tais como PSD, AI, INDD, PDF, JPG, PNG, SVG, MP4, MOV e outros formatos correlatos.

h) A solução deverá permitir gerenciamento individualizado das licenças, no modelo de licença nomeada, possibilitando a atribuição dos acessos aos usuários da ASCOM/Reitoria que efetivamente desempenham atividades técnicas de criação, edição, design, audiovisual e produção de conteúdo institucional.

i) A solução deverá possuir atualizações durante o período de subscrição, de modo a assegurar acesso às versões vigentes dos softwares, correções, melhorias de desempenho, compatibilidade com novos formatos e continuidade da utilização segura e eficiente das ferramentas.

j) A solução deverá atender ao modelo de subscrição por 36 meses, conforme item autorizado na Ata de Registro de Preços nº 40/2024, contemplando 20 licenças do Adobe Creative Cloud VIP Teams All Apps - Educacional Named License, conforme autorização de adesão emitida pela empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. A solução deverá contemplar licenças de software profissional destinadas à criação, edição, tratamento, diagramação, produção audiovisual, animação e finalização de conteúdos gráficos, digitais e institucionais, compatíveis com as atividades desempenhadas pela Assessoria de Comunicação da Reitoria — ASCOM/Reitoria.

6.2. A solução deverá permitir a produção de peças gráficas e digitais, tais como banners, cartazes, folders, artes para redes sociais, apresentações, publicações eletrônicas, materiais jornalísticos, campanhas institucionais, vídeos, imagens, animações e demais conteúdos utilizados na comunicação pública do IFMA.

6.3. A solução deverá possuir compatibilidade com formatos de arquivos amplamente utilizados em comunicação visual, editoração, tratamento de imagens e produção audiovisual, tais como PSD, AI, INDD, PDF, JPG, PNG, SVG, MP4, MOV e outros formatos correlatos.

6.4. A solução deverá permitir o gerenciamento individualizado das licenças, no modelo de licença nomeada, com atribuição dos acessos aos usuários indicados pela ASCOM/Reitoria.

6.5. A solução deverá contemplar atualizações durante o período de subscrição, assegurando acesso às versões vigentes dos softwares, correções, melhorias, compatibilidade com novos formatos e continuidade da utilização adequada das ferramentas.

6.6. A solução deverá atender ao período de subscrição de 36 meses, conforme item previsto na Ata de Registro de Preços nº 40/2024, contemplando o quantitativo de 20 licenças autorizado para adesão.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1. Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 11 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, apresenta-se a estimativa detalhada, motivada e justificada da quantidade de bens e serviços a serem contratados, com base na solução escolhida.

7.1.1. Quantitativo estimado

A contratação contempla a aquisição de 20 (vinte) licenças do software Adobe Creative Cloud VIP Teams All Apps - Educacional Named License, no modelo de subscrição por 36 (trinta e seis) meses.

A contratação será realizada mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 40/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, processo administrativo nº 19973.106576/2023-13, gerenciada pela UASG 201057 — Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme autorização de adesão emitida pela empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda.

7.1.2. Justificativa do quantitativo

O quantitativo de 20 licenças foi definido com base na necessidade da Assessoria de Comunicação da Reitoria (ASCOM /Reitoria) de manter equipe técnica apta a executar, de forma contínua, as atividades relacionadas à comunicação institucional do IFMA.

Registra-se que o quantitativo inicialmente estimado era de 18 licenças, tendo sido posteriormente ajustado para 20 licenças após reavaliação da unidade demandante. O acréscimo de 2 licenças decorre da identificação de usuários adicionais que desempenham atividades técnicas vinculadas à criação, edição, tratamento, diagramação e produção de conteúdos gráficos, audiovisuais e digitais, sendo necessário garantir acesso individualizado, conforme o modelo de licenciamento nomeado da solução.

As licenças serão destinadas aos usuários que atuam diretamente na produção, edição e finalização de conteúdos gráficos, digitais e audiovisuais, incluindo peças para redes sociais, campanhas institucionais, materiais jornalísticos, publicações digitais, cartilhas, folders, banners, apresentações, vídeos, imagens, documentos visuais e demais produtos de comunicação pública e institucional.

A quantidade proposta busca atender ao conjunto de profissionais envolvidos nas atividades técnicas da ASCOM/Reitoria, assegurando que os usuários com necessidade permanente de acesso às ferramentas disponham de licença individualizada, no modelo Named License, compatível com a forma de fornecimento prevista na Ata.

7.1.3. Método de cálculo aplicado

O método utilizado foi o mapeamento direto da necessidade de usuários da ASCOM/Reitoria, considerando a demanda operacional da unidade, o volume de atividades de comunicação institucional e a necessidade de acesso individualizado às ferramentas profissionais de criação, edição, diagramação e produção audiovisual.

A definição do quantitativo considerou:

a. a quantidade de usuários da ASCOM/Reitoria que necessitam de acesso às ferramentas Adobe para execução de suas atividades técnicas;

b. a necessidade de produção contínua de materiais gráficos, digitais e audiovisuais para atendimento das demandas da Reitoria e demais setores institucionais;

c. a utilização de licença nomeada, que exige vinculação individual a cada usuário autorizado;

d. a necessidade de manter a padronização, a produtividade e a continuidade dos fluxos de trabalho já utilizados pela equipe de comunicação;

e. o horizonte de 36 meses de subscrição, compatível com o período previsto no item da Ata de Registro de Preços a ser aderida.

Assim, a quantidade de 20 licenças identificada no item 7.1.1 é considerada adequada, suficiente e proporcional às necessidades atuais da ASCOM/Reitoria, permitindo a continuidade das atividades de comunicação institucional durante todo o período de vigência da subscrição.

8. Levantamento de soluções

8.1. Considerando a necessidade de continuidade das atividades de comunicação institucional da Assessoria de Comunicação da Reitoria — ASCOM/Reitoria do IFMA, com uso de ferramentas profissionais voltadas à criação, edição, tratamento, diagramação e finalização de conteúdos gráficos, audiovisuais e digitais, foram analisadas as formas possíveis de atendimento da demanda, com foco na viabilidade técnica, economicidade, celeridade, segurança jurídica e continuidade operacional.

8.1.1. Solução 1 — Adesão à Ata de Registro de Preços vigente

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 40/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, processo administrativo nº 19973.106576/2023-13, gerenciada pela UASG 201057 — Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, representa a forma de contratação mais alinhada à necessidade atual do IFMA.

Essa alternativa permite a contratação de 20 licenças do Adobe Creative Cloud VIP Teams All Apps - Educacional Named License, no modelo de subscrição por 36 meses, conforme autorização de adesão emitida pela empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda., para o Grupo 2, Item 6, no valor unitário de R$ 6.714,51, totalizando R$ 134.290,20.

A adesão à ata vigente garante maior celeridade processual, aproveitamento de preços previamente registrados, padronização técnica e redução dos custos administrativos decorrentes da realização de nova licitação. Além disso, mostra-se adequada para assegurar a continuidade das atividades da ASCOM/Reitoria, evitando interrupções na produção de materiais institucionais, campanhas, peças gráficas, publicações digitais e conteúdos audiovisuais.

8.1.2. Solução 2 — Realização de licitação própria

A realização de licitação própria, por meio de pregão eletrônico, também foi considerada. No entanto, essa alternativa demandaria tempo significativo para elaboração de estudos, especificações técnicas, termo de referência, pesquisa de preços, análise de propostas, julgamento, homologação e demais etapas processuais.

Embora juridicamente possível, a licitação própria não se mostra a alternativa mais eficiente para o caso concreto, considerando que já existe ata vigente do MGI/Central de Compras com o item pretendido, quantitativo autorizado pelo fornecedor e preço previamente registrado. A adoção dessa solução poderia atrasar a disponibilização das licenças à ASCOM/Reitoria e comprometer a continuidade das atividades de comunicação institucional.

8.1.3. Solução 3 — Contratação por dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, também foi analisada. Todavia, essa alternativa não se mostra aplicável à presente demanda, uma vez que o valor estimado da contratação, de R$ 134.290,20, ultrapassa o limite legal previsto para a dispensa em razão do valor para bens e serviços comuns.

Dessa forma, a hipótese de dispensa por valor mostra-se juridicamente inaplicável à presente contratação, razão pela qual foi descartada.

8.1.4. Solução 4 — Participação em futura IRP

A participação em futura Intenção de Registro de Preços — IRP promovida por órgão gerenciador também foi avaliada. Essa modalidade pode ser vantajosa em contratações planejadas com maior antecedência, especialmente por permitir economia de escala e contratação conjunta com outros órgãos da Administração Pública.

Entretanto, no presente caso, essa alternativa não se mostra adequada, pois depende da existência de nova IRP compatível, da manifestação tempestiva de interesse, da elaboração conjunta dos documentos de planejamento e da posterior realização do certame pelo órgão gerenciador. Tais etapas demandariam prazo incompatível com a necessidade atual de disponibilização das licenças à ASCOM/Reitoria.

8.1.5. Solução 5 — Substituição por softwares alternativos

A substituição da solução por softwares alternativos, gratuitos ou de outros fabricantes, também foi considerada. Contudo, essa alternativa foi descartada neste momento por apresentar riscos técnicos e operacionais relevantes.

As atividades da ASCOM/Reitoria demandam ferramentas profissionais integradas, com ampla compatibilidade com arquivos utilizados em design gráfico, editoração, tratamento de imagens, edição de vídeo, animação e produção digital. A adoção de solução diversa poderia exigir readequação de fluxos de trabalho, conversão ou adaptação de arquivos, capacitação da equipe, alteração de modelos e padrões já utilizados, além de possível perda de produtividade e aumento de retrabalho.

Assim, considerando a necessidade de continuidade operacional, compatibilidade com os processos de comunicação institucional e disponibilidade de ata vigente com o item pretendido, a substituição por solução alternativa não se mostra a opção mais adequada para o atendimento imediato da demanda.

8.2. Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 40/2024 constitui a solução mais vantajosa para o IFMA, por reunir viabilidade técnica, celeridade, economicidade, segurança jurídica, disponibilidade imediata do item e compatibilidade com a necessidade da ASCOM/Reitoria.

9. Análise comparativa de soluções

9.1. Esta seção apresenta análise crítica entre as soluções consideradas para atendimento à necessidade de contratação de licenças do Adobe Creative Cloud VIP Teams All Apps - Educacional Named License, destinadas à Assessoria de Comunicação da Reitoria — ASCOM/Reitoria do IFMA, avaliando aspectos qualitativos, tais como benefícios, riscos, disponibilidade, aderência ao objetivo institucional e continuidade operacional, bem como aspectos econômicos relacionados à viabilidade de comparação de custo total de propriedade — TCO.

Avaliação qualitativa das soluções

9.1.1. Foram consideradas cinco alternativas, listadas abaixo, com base em critérios de disponibilidade, tempo de implantação, riscos operacionais, segurança jurídica, economicidade e aderência às necessidades da comunicação institucional do IFMA.

Solução 1 — Adesão à Ata de Registro de Preços vigente

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 40/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, processo administrativo nº 19973.106576/2023-13, gerenciada pela UASG 201057 — Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, representa a forma mais ágil, segura e compatível com a necessidade atual do IFMA.

A contratação via adesão permite a aquisição de 20 licenças do Adobe Creative Cloud VIP Teams All Apps - Educacional Named License, em subscrição por 36 meses, com preço previamente registrado e aceite formal do fornecedor para atendimento ao IFMA. O item autorizado corresponde ao Grupo 2, Item 6, no valor unitário de R$ 6.714,51, totalizando R$ 134.290,20.

Essa solução evita a realização de novo processo licitatório, reduz o tempo de contratação, aproveita condições já registradas pela Administração Pública Federal e permite a continuidade das atividades da ASCOM/Reitoria, especialmente na produção de materiais gráficos, digitais, audiovisuais, publicações e campanhas institucionais.

Solução 2 — Licitação própria, por meio de pregão eletrônico

Embora juridicamente possível, a realização de licitação própria apresenta maior custo administrativo, maior tempo de tramitação e necessidade de mobilização de equipe técnica para elaboração de especificações, pesquisa de preços, análise de propostas, julgamento e homologação.

Considerando que já existe ata vigente do MGI/Central de Compras com o item pretendido e com autorização do fornecedor para fornecimento ao IFMA, a licitação própria não se mostra a alternativa mais eficiente para o caso concreto. Além disso, poderia atrasar a disponibilização das licenças à ASCOM/Reitoria e comprometer a continuidade das atividades de comunicação institucional.

Solução 3 — Contratação por dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação foi avaliada, mas mostra-se juridicamente inaplicável à presente demanda, uma vez que o valor estimado da contratação, de R$ 134.290,20, ultrapassa o limite legal previsto para dispensa em razão do valor para bens e serviços comuns.

Dessa forma, ainda que a solução tecnológica seja tecnicamente conhecida e necessária, a via da dispensa por valor não pode ser utilizada para esta contratação.

Solução 4 — Participação em futura IRP

A participação em futura Intenção de Registro de Preços — IRP poderia ser vantajosa em contratações planejadas com maior antecedência, sobretudo pela possibilidade de economia de escala e contratação conjunta com outros órgãos.

Contudo, essa alternativa depende da existência de nova IRP compatível, da manifestação de interesse no prazo próprio, da elaboração conjunta dos documentos de planejamento e da realização posterior do certame pelo órgão gerenciador. Tais etapas demandam prazo incompatível com a necessidade atual da ASCOM/Reitoria, especialmente considerando a disponibilidade de ata vigente já autorizada para adesão.

Solução 5 — Substituição por softwares alternativos

A substituição por softwares alternativos, gratuitos ou de outros fabricantes, foi considerada, mas não se mostrou adequada para atendimento imediato da demanda. A ASCOM/Reitoria necessita de ferramentas profissionais integradas para edição de imagem, design gráfico, diagramação, produção audiovisual, animação e preparação de arquivos para diferentes canais de comunicação.

A adoção de solução diversa poderia exigir readequação dos fluxos de trabalho, capacitação da equipe, conversão de arquivos, adaptação de modelos e risco de incompatibilidade com materiais já produzidos. Além disso, poderia gerar perda de produtividade, retrabalho e impacto na qualidade e padronização dos produtos de comunicação institucional.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. Em atendimento ao § 1º do art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022, registram-se abaixo as soluções identificadas durante o processo de planejamento que foram consideradas inviáveis ou menos adequadas para atendimento da demanda, com suas respectivas justificativas:

a) Realização de licitação própria

A realização de licitação própria, por meio de pregão eletrônico, foi descartada por demandar tempo significativo para elaboração dos documentos de planejamento, especificações técnicas, pesquisa de preços, análise de propostas, julgamento, homologação e assinatura contratual.

Embora juridicamente possível, essa alternativa não se mostra a mais adequada no caso concreto, considerando a existência de Ata de Registro de Preços vigente do MGI/Central de Compras contendo o item pretendido, com autorização formal do fornecedor para atendimento ao IFMA no quantitativo de 20 licenças. A realização de nova licitação poderia atrasar a disponibilização das ferramentas à ASCOM/Reitoria e comprometer a continuidade das atividades de comunicação institucional.

b) Dispensa de licitação com base em valor estimado

A contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, não é juridicamente aplicável, uma vez que o valor total estimado da contratação, de R$ 134.290,20, ultrapassa o limite legal previsto para a dispensa em razão do valor para bens e serviços comuns.

Dessa forma, embora a demanda seja tecnicamente necessária, a modalidade de dispensa por valor mostra-se inviável para a presente contratação.

c) Participação em futura IRP promovida por órgão gerenciador

A participação em futura Intenção de Registro de Preços — IRP promovida por órgão gerenciador foi considerada, mas se mostrou inadequada para o momento.

Embora essa alternativa possa ser vantajosa em termos de planejamento conjunto e economia de escala, sua adoção dependeria da existência de nova IRP compatível, da abertura de prazo para manifestação de interesse, da elaboração conjunta dos documentos de planejamento e da posterior realização do certame. Essas etapas demandariam prazo incompatível com a necessidade atual da ASCOM/Reitoria.

Além disso, já existe Ata de Registro de Preços vigente com o item pretendido e aceite do fornecedor para fornecimento ao IFMA, o que torna a adesão à ata existente solução mais célere e eficiente.

d) Substituição da solução por outro software

A adoção de solução distinta do Adobe Creative Cloud VIP Teams All Apps - Educacional Named License foi considerada, mas não se mostrou adequada para atendimento imediato da demanda da ASCOM/Reitoria.

A unidade necessita de ferramentas profissionais e integradas para criação, edição, tratamento de imagens, design gráfico, editoração, produção audiovisual, animação e preparação de arquivos para diferentes canais de

comunicação institucional. A substituição por softwares alternativos, gratuitos ou de outros fabricantes, poderia exigir readequação de fluxos de trabalho, capacitação da equipe, conversão de arquivos, adaptação de modelos já utilizados e possível incompatibilidade com materiais anteriormente produzidos.

Essa substituição poderia acarretar perda de produtividade, aumento de retrabalho, atraso nas entregas e risco à padronização visual dos produtos de comunicação institucional do IFMA.

e) Manutenção da situação atual sem contratação

A manutenção da situação atual, sem a contratação das licenças, também foi considerada inviável, pois comprometeria a continuidade das atividades da ASCOM/Reitoria relacionadas à produção de conteúdos gráficos, digitais e audiovisuais.

A ausência das ferramentas adequadas poderia impactar a qualidade, a tempestividade e a padronização das entregas de comunicação institucional, prejudicando a divulgação de ações, campanhas, eventos, programas, projetos e informações de interesse público do IFMA.

10.2. Assim, após análise das alternativas, conclui-se que as soluções acima não atendem de forma adequada à necessidade institucional, restando como solução viável a adesão à Ata de Registro de Preços nº 40/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, gerenciada pela UASG 201057, para aquisição de 20 licenças Adobe Creative Cloud VIP Teams All Apps - Educacional Named License, no valor total de R$ 134.290,20, conforme autorização de adesão emitida pela empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Em conformidade com o inciso III do art. 11 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, esta seção tem como objetivo apresentar a comparação de custos totais de propriedade — Total Cost of Ownership — TCO entre as soluções técnica e funcionalmente viáveis para atendimento da necessidade da Assessoria de Comunicação da Reitoria — ASCOM/Reitoria.

Contudo, no presente caso, após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que apenas a adesão à Ata de Registro de Preços nº 40/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, processo administrativo nº 19973.106576/2023-13, gerenciada pela UASG 201057 — Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, mostrou-se tecnicamente viável, juridicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente compatível com as necessidades do IFMA.

As demais alternativas analisadas — realização de licitação própria, contratação por dispensa de licitação, participação em futura IRP, substituição por softwares alternativos ou manutenção da situação atual sem contratação — foram descartadas por inviabilidade jurídica, prazo incompatível, riscos operacionais, possibilidade de descontinuidade das atividades ou inadequação às necessidades técnicas da ASCOM/Reitoria, conforme registrado na seção 10 deste Estudo.

Dessa forma, não se aplica a elaboração de mapa comparativo de TCO, haja vista a inexistência de outras soluções viáveis para fins de comparação. Assim, resta apenas o registro do custo estimado da solução a ser contratada, correspondente à aquisição de 20 licenças do Adobe Creative Cloud VIP Teams All Apps - Educacional Named License, no modelo de subscrição por 36 meses, ao valor unitário de R$ 6.714,51, totalizando R$ 134.290,20, conforme autorização de adesão emitida pela empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12. A solução de Tecnologia da Informação e Comunicação — TIC a ser contratada corresponde à aquisição de licenças do software Adobe Creative Cloud VIP Teams All Apps - Educacional Named License, por meio de adesão à Ata de Registro

de Preços nº 40/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, processo administrativo nº 19973.106576/2023-13, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos — MGI, gerenciada pela UASG 201057.

12.1. O objeto é composto por 20 (vinte) licenças do software Adobe Creative Cloud VIP Teams All Apps - Educacional Named License, no modelo de subscrição por 36 (trinta e seis) meses, conforme detalhado a seguir:

Grupo	Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	6	ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS - EDUCACIONAL NAMED LICENSE	Licença Subscrição por 36 (trinta e seis) meses.	20	R$ 6.714,51	R$ 134.290,20

Total Geral da Contratação: R$ 134.290,20

Memória de cálculo: 20 × R$ 6.714,51 = R$ 134.290,20

Os dados do item, quantitativo, valor unitário e valor total constam na autorização de adesão emitida pela empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda., referente à Ata de Registro de Preços nº 40/2024.

12.2. A solução Adobe Creative Cloud VIP Teams All Apps - Educacional Named License é composta por um conjunto integrado de ferramentas profissionais voltadas à criação, edição, tratamento, diagramação, produção audiovisual, animação e finalização de conteúdos gráficos e digitais. A suíte contempla aplicações utilizadas em atividades de design gráfico, editoração eletrônica, edição de imagens, criação de layouts, produção e edição de vídeos, ilustração, animação, preparação de arquivos para publicação digital e impressão, entre outras funcionalidades correlatas.

12.3. A solução atende às necessidades da Assessoria de Comunicação da Reitoria — ASCOM/Reitoria, especialmente quanto à produção de peças gráficas, materiais institucionais, campanhas, publicações digitais, conteúdos para redes sociais, vídeos institucionais, documentos visuais, materiais jornalísticos e demais produtos de comunicação pública do IFMA.

12.4. A contratação no modelo de licença nomeada permite a atribuição individual dos acessos aos usuários da ASCOM /Reitoria que atuam diretamente nas atividades técnicas de comunicação institucional, possibilitando melhor controle, gestão e utilização das licenças contratadas durante o período de subscrição.

12.5. A adoção da solução busca assegurar a continuidade dos fluxos de trabalho já utilizados pela equipe de comunicação, mantendo compatibilidade com arquivos e projetos existentes, reduzindo riscos de retrabalho, preservando a padronização visual institucional e garantindo maior produtividade na elaboração de conteúdos gráficos, audiovisuais e digitais.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R$): 134.290,20

13.1. Valor estimado da contratação: R$ 134.290,20 *(cento e trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais e vinte centavos).*

13.1.1. Memória de cálculo

Quantidade de licenças Adobe Creative Cloud VIP Teams All Apps - Educacional Named License: 20

Valor unitário estimado por licença — subscrição de 36 meses: R$ 6.714,51

Cálculo:
20 × R$ 6.714,51 = R$ 134.290,20

Total estimado da contratação: R$ 134.290,20

Fonte dos valores: Grupo 2, Item 6, da Ata de Registro de Preços nº 40/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, processo administrativo nº 19973.106576/2023-13, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos — MGI, gerenciada pela UASG 201057, conforme autorização de adesão emitida pela empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1. A escolha da solução baseada na adesão à Ata de Registro de Preços nº 40/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, processo administrativo nº 19973.106576/2023-13, gerenciada pela UASG 201057 — Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, recaiu sobre o Adobe Creative Cloud VIP Teams All Apps - Educacional Named License, por se tratar de solução consolidada, integrada e amplamente utilizada em atividades profissionais de comunicação, design gráfico, editoração, edição de imagens, produção audiovisual e criação de conteúdos digitais.

14.2. A solução contempla um conjunto de ferramentas profissionais voltadas à criação, edição, tratamento, diagramação, animação, produção e finalização de materiais gráficos, digitais e audiovisuais, atendendo às necessidades da Assessoria de Comunicação da Reitoria — ASCOM/Reitoria na produção de peças institucionais, campanhas, publicações digitais, materiais jornalísticos, vídeos, conteúdos para redes sociais, documentos visuais e demais produtos de comunicação pública do IFMA.

14.3. A escolha técnica foi fundamentada nos seguintes critérios:

a. Compatibilidade técnica com os fluxos de trabalho da ASCOM/Reitoria, que demanda ferramentas profissionais para criação, edição e finalização de materiais gráficos, audiovisuais e digitais;

b. Integração entre diferentes aplicações de criação e edição, permitindo fluxo de trabalho contínuo entre tratamento de imagens, design vetorial, diagramação, edição de vídeo, animação e preparação de arquivos para publicação digital ou impressão;

c. Compatibilidade com arquivos e projetos existentes, especialmente formatos amplamente utilizados em comunicação visual e produção digital, tais como PSD, AI, INDD, PDF, JPG, PNG, SVG, MP4, MOV e outros correlatos;

d. Manutenção da padronização visual e institucional, possibilitando que a equipe produza materiais alinhados à identidade visual do IFMA e às demandas de comunicação pública;

e. Redução de riscos operacionais associados à substituição da tecnologia, tais como necessidade de readequação dos fluxos de trabalho, conversão de arquivos, capacitação adicional, retrabalho, perda de produtividade e atraso nas entregas;

f. Disponibilidade de licença nomeada, permitindo a atribuição individual dos acessos aos usuários da ASCOM /Reitoria que efetivamente desempenham atividades técnicas de criação, edição, design, audiovisual e produção de conteúdo institucional;

g. Atualizações durante o período de subscrição, assegurando acesso às versões vigentes dos softwares, correções, melhorias de desempenho, compatibilidade com novos formatos e continuidade da utilização da solução;

h. Adequação ao item registrado em ata vigente, considerando que a adesão contempla 20 licenças, em subscrição por 36 meses, ao valor unitário de R$ 6.714,51, totalizando R$ 134.290,20, conforme autorização de adesão emitida pela empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda.

14.4. Portanto, a adesão à Ata de Registro de Preços vigente apresenta-se como a solução tecnicamente mais adequada para garantir a continuidade, a qualidade e a padronização das atividades desenvolvidas pela ASCOM /Reitoria, com menor risco operacional, maior celeridade na contratação e aderência às necessidades institucionais de comunicação do IFMA.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A escolha pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 40/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90001 /2024, processo administrativo nº 19973.106576/2023-13, gerenciada pela UASG 201057 — Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, justifica-se economicamente pela redução dos custos diretos e indiretos da contratação, especialmente em comparação com a alternativa de realização de licitação própria, que foi analisada e descartada por demandar maior tempo de tramitação, maior custo administrativo e mobilização de equipe técnica.

15.1. A economia estimada decorre dos seguintes fatores:

a) Economia de escala

A contratação por meio de Ata de Registro de Preços centralizada permite a aquisição de licenças com valores previamente registrados, resultantes de procedimento licitatório conduzido por órgão central da Administração Pública Federal, com potencial ganho de escala decorrente da consolidação de demandas.

No presente caso, a adesão contempla 20 licenças do Adobe Creative Cloud VIP Teams All Apps - Educacional Named License, em subscrição por 36 meses, ao valor unitário de R$ 6.714,51, totalizando R$ 134.290,20, conforme autorização de adesão emitida pela empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda.

b) Redução de custos administrativos

A adesão à ata vigente evita a instauração de novo processo licitatório completo para o mesmo objeto, reduzindo custos administrativos relacionados à elaboração de edital, instrução processual ampliada, análise de propostas, julgamento, homologação e demais etapas do certame.

Essa redução de custos indiretos contribui para maior eficiência administrativa, especialmente considerando que a solução pretendida já se encontra registrada em ata vigente, com aceite do fornecedor para atendimento ao IFMA.

c) Valor total estimado da contratação

O valor total estimado da contratação é de R$ 134.290,20, correspondente à aquisição de 20 licenças, pelo período de 36 meses.

Memória de cálculo:

20 licenças × R$ 6.714,51 = R$ 134.290,20

O valor decorre do Grupo 2, Item 6, da Ata de Registro de Preços nº 40/2024, referente ao item Adobe Creative Cloud VIP Teams All Apps - Educacional Named License.

d) Previsibilidade e segurança orçamentária

Os preços estão previamente registrados em ata, o que proporciona maior previsibilidade orçamentária, controle dos gastos e segurança na instrução processual. A utilização da ata reduz a exposição da Administração a variações de mercado durante a fase de contratação e permite melhor planejamento da despesa pelo período de subscrição contratado.

e) Celeridade e continuidade operacional

A adesão à ata permite maior celeridade na contratação, evitando atrasos que poderiam comprometer a continuidade das atividades da ASCOM/Reitoria. Essa continuidade tem impacto econômico indireto, pois reduz riscos de paralisação, retrabalho, perda de produtividade e necessidade de soluções provisórias para produção de materiais gráficos, digitais e audiovisuais.

15.2. Assim, a escolha da adesão à Ata de Registro de Preços representa alternativa economicamente vantajosa para o IFMA, tanto em razão do valor previamente registrado quanto pela redução dos custos administrativos e operacionais associados à realização de nova licitação. Além disso, assegura celeridade, previsibilidade orçamentária, segurança jurídica e eficiência na execução da despesa, em observância ao princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

15.3. Ganho de eficiência decorrente da utilização da Ata de Registro de Preços

A utilização da Ata de Registro de Preços nº 40/2024 proporciona ganho de eficiência administrativa ao permitir o aproveitamento de procedimento licitatório centralizado já concluído, com objeto, especificações, fornecedor e preços previamente registrados.

A adesão reduz o tempo de tramitação, o esforço administrativo e a necessidade de mobilização da equipe para realização de nova licitação, além de diminuir o risco de descontinuidade das ferramentas utilizadas pela ASCOM /Reitoria.

O ganho de eficiência não decorre apenas da maior celeridade, mas também da redução de retrabalho administrativo, da previsibilidade da contratação e da possibilidade de disponibilização tempestiva das licenças, preservada a vantajosidade econômica demonstrada na pesquisa de preços.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1. Os benefícios esperados com a contratação da solução são os seguintes:

a. **Maior produtividade técnica**, ao garantir que os profissionais da ASCOM/Reitoria utilizem ferramentas profissionais, atualizadas e integradas para criação, edição, tratamento, diagramação e finalização de conteúdos gráficos, digitais e audiovisuais;

b. **Continuidade das atividades de comunicação institucional**, evitando interrupções na produção de peças gráficas, campanhas, publicações digitais, vídeos institucionais, materiais jornalísticos, conteúdos para redes sociais e demais produtos de divulgação do IFMA;

c. **Redução de retrabalho e incompatibilidade de arquivos**, considerando a utilização de solução compatível com formatos amplamente empregados em design gráfico, editoração, edição de imagens e produção audiovisual;

d. **Padronização visual dos materiais institucionais**, permitindo que a ASCOM/Reitoria mantenha a identidade visual do IFMA em peças, campanhas, publicações e conteúdos produzidos para os diferentes canais de comunicação;

e. **Aumento da qualidade técnica dos produtos de comunicação**, pela utilização de pacote completo de ferramentas profissionais reconhecidas no mercado para design, edição de imagens, diagramação, vídeo, animação e produção digital;

f. **Maior agilidade no atendimento das demandas institucionais**, especialmente aquelas oriundas da Reitoria, pró-reitorias, diretorias sistêmicas e demais unidades que dependem da ASCOM/Reitoria para divulgação de ações, eventos, programas, projetos e informações de interesse público;

g. **Melhor gestão das licenças**, em razão do modelo de licença nomeada, que permite a atribuição individual dos acessos aos usuários que efetivamente desempenham atividades técnicas de comunicação institucional;

h. **Redução de riscos operacionais**, ao evitar a substituição abrupta por ferramentas alternativas que poderiam exigir capacitação adicional, adaptação de fluxos de trabalho, conversão de arquivos e perda de produtividade;

i. **Economia de recursos públicos**, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 40/2024, que possibilita a contratação com preço previamente registrado, no valor total de **R$ 134.290,20** para **20 licenças** em subscrição por **36 meses**, conforme autorização de adesão emitida pela empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda.;

j. **Previsibilidade orçamentária e segurança na contratação**, uma vez que os valores estão definidos em ata vigente e há aceite formal do fornecedor para fornecimento ao IFMA, contribuindo para maior controle da despesa e eficiência na execução contratual.

17. Providências a serem Adotadas

17.1. Após a conclusão do processo de contratação, o IFMA deverá indicar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, observando as normas internas aplicáveis e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A ASCOM/Reitoria deverá encaminhar a relação dos usuários que utilizarão as 20 licenças do Adobe Creative Cloud VIP Teams All Apps - Educacional Named License, considerando os profissionais que desempenham atividades técnicas de comunicação institucional, design gráfico, edição de imagens, diagramação, produção audiovisual e criação de conteúdos digitais.

17.3. A área responsável pela gestão das licenças deverá providenciar, junto ao fornecedor, as orientações necessárias para ativação, atribuição e disponibilização dos acessos aos usuários indicados, conforme o modelo de licenciamento nomeado previsto para a solução.

17.4. Deverá ser realizado o acompanhamento da vigência das licenças, considerando que a contratação contempla subscrição por 36 meses, de modo a permitir controle adequado do período de utilização e planejamento tempestivo de eventual renovação ou nova contratação.

17.5. A fiscalização contratual deverá acompanhar a efetiva disponibilização das licenças, verificar a conformidade do item entregue com o objeto contratado e registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução contratual.

17.6. Considerando que a adesão contempla 20 licenças, no valor total de R$ 134.290,20, conforme autorização de adesão emitida pela empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda., deverá ser mantida nos autos a documentação comprobatória da autorização do órgão gerenciador, do aceite do fornecedor e da vantajosidade da contratação.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável, pois atende à necessidade da ASCOM/Reitoria de manter ferramentas profissionais para criação, edição, diagramação e produção de conteúdos gráficos, digitais e audiovisuais.
A solução pretendida é compatível com os fluxos de trabalho já utilizados pela equipe, contribui para a continuidade das atividades institucionais e reduz riscos de retrabalho, incompatibilidade de arquivos e perda de produtividade.
O quantitativo de foi definido com base na demanda informada pela unidade requisitante, considerando a necessidade de acesso20 licenças individualizado pelos usuários que executam atividades técnicas.

Além disso, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 40/2024 apresenta-se adequada e vantajosa, com preço previamente registrado e autorização do fornecedor, evitando a realização de nova licitação e garantindo maior celeridade à contratação.

A solução apresenta:

a) eficácia, ao disponibilizar as 20 licenças necessárias para a execução das atividades de criação, edição, diagramação e produção audiovisual da ASCOM/Reitoria;

b) eficiência, ao permitir a continuidade dos fluxos de trabalho existentes, reduzir retrabalho e incompatibilidade de arquivos e utilizar procedimento de contratação centralizado já concluído;

c) efetividade, ao contribuir para a manutenção da qualidade, da agilidade e da padronização dos produtos de comunicação institucional do IFMA;

d) economicidade, considerando que o valor total da Ata, de R$ 134.290,20, é inferior à média de mercado apurada, de R$ 137.533,40, resultando em economia estimada de R$ 3.243,20, além da redução dos custos administrativos associados à realização de nova licitação.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Integrante Administrativo

KRISTIANO FERNANDES PLACIDO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 21/07/2026 às 12:21:30.

Despacho: Integrante Requisitante

ROBERTA MOUZZANA CUTRIM COSTA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 21/07/2026 às 15:11:15.

Despacho: Integrante Técnico

ADRIANA LEITE COSTA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 21/07/2026 às 08:37:31.

Despacho: Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022

ALESSANDRA BEZERRA DE MELO

Autoridade Máxima de TI (Em exercício)

Assinou eletronicamente em 21/07/2026 às 11:18:23.